



# TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra  
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 - Taboão da  
Serra – SP Tels: (11) 4787-6029 /4135-4977 / 4701-6344



## **Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 200901/2021, firmado entre a TABOÃOPREV-Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra e à empresa CIEE. Processo : 103/2021**

A TABOÃOPREV, Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.472/0001-36, Rua Mario Latorre, nº 130, Parque Pinheiros, Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada por sua Superintendente ELIANA BENDINI LANTYER, brasileira, casada, portador do RG nº 20.728.357-6 e do CPF nº 143.438.078-51, doravante chamada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Itaim, Cep 04533-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.600.839/0001-55, Unidade de Operação em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/ME nº \_\_\_\_\_, neste ato GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO SP E CAPITAL - Rafael Castro Tatsch, brasileiro, RG nº. 10.851.427-66 e CPF/MF nº. 007.467.780-23 doravante designada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, baseado na Leis Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 19 de setembro de 2024, a contar de 20 de setembro de 2023, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados, o valor global de doze meses R\$ 8.299,8 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) , sendo de R\$ 691,65 mensal rateado em até cinco estagiários, sendo de R\$ 138,33 (Cento e Trinta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) por estudante contratado, valor este correspondente a um reajuste de 5,932360 % (INPC) sobre o valor do primeiro termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE discriminada a seguir: 3.3.90.39.99 00012.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de setembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma.

Taboão da Serra, 20 de setembro de 2023.

Eliana Bendini Lantyer  
Superintendente Autárquica  
CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE  
CONTRATADO

Testemunha:  
JULIANA FLORES DANTAS  
RG: 46.885.417-4